



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 383 de 2023, na origem

### DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 31/08/2023



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00 (seiscentos e dois milhões cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>									<b>422.145.545</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>2217 00VH</b>	<b>Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional</b>	<b>15 451</b>								<b>422.145.545</b>
2217 00VH 0001	Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional Projeto apoiado (unidade): 40	15 451	F	4-INV	2	90	0	1000		422.145.545
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>422.145.545</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>422.145.545</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>									<b>180.000.000</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>2217 00SX</b>	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	<b>20 608</b>								<b>180.000.000</b>
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional Projeto apoiado (unidade): 20	20 608	F	4-INV	2	90	0	1000		180.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>180.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>180.000.000</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2219</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>									<b>602.145.545</b>
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>2219 00T1</b>	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>	<b>15 451</b>								<b>602.145.545</b>
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional Projeto apoiado (unidade): 1.000	15 451	F	4-INV	2	40	0	1000		602.145.545
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>602.145.545</b>

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	602.145.545

Brasília, 1 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 602.145.545,00 (seiscentos e dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente do mencionado órgão, com o objetivo de viabilizar o apoio a projetos de desenvolvimento regional e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.
3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando o seu montante.
5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não altera os limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.
6. No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta não afeta o seu cumprimento.
7. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023, de que trata a Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 21 da referida Lei.
8. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, de acordo com a informação prestada

pelo Ministério das Cidades.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 51, DE 1º/08/2023

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>602.145.545</b>	<b>0</b>
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	422.145.545	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	180.000.000	0
<b>Ministério das Cidades</b>	<b>0</b>	<b>602.145.545</b>
Ministério das Cidades - Administração Direta	0	602.145.545
<b>Total</b>	<b>602.145.545</b>	<b>602.145.545</b>

MENSAGEM Nº 383

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 602.145.545,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 1º de agosto de 2023.

# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>	<b>Tipo de tramitação</b>
29/08/2023	02/09/2023	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
29/08/2023		Despachado
03/09/2023	11/09/2023	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
12/09/2023	16/09/2023	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
17/09/2023	01/10/2023	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional